

Ofício GS nº. 098 /2015

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2015.

Ilmo. Senhor  
**Prisco Rodrigues Bezerra**  
Secretário Municipal de Governo-SEGOV

Senhor Secretário,

Cumprimentado-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município-DOM o documento que se segue:

- Extrato da Ata de Registro de Preços nº 15/2014 (Material de Limpeza)

Atenciosamente,

  
Philippe Theophilo Nottingham  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**





**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 094/2014; II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 18/06/2014. III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE LIMPEZA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 094/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P077524/2014. Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V- DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS – VENCEDORA DO LOTES 01, 08, 11, 23 E 24:** Empresa **CALADO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.601.454/0001-20, localizada na Rua Ernesto Monteiro, nº 2911, CEP: 60.833-272, Sapiranga – Fortaleza/CE, representado pelo Sr. Miguel Sergio da Costa Calado, inscrito no CPF nº 018.726.563-15, residente e domiciliado nesta capital, telefones: (85) 3521-87-00/ (85) 3521-87-04 perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 1.882.079,44 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Dois mil, Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) – **VENCEDORA DO LOTES 02, 04, 05, 06, 10, 12, 15 E 20:** Empresa **POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.954.256/0001-14, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 3236, Passaré– Fortaleza/CE, representado pela Sra. Clarissa Lopes Calado, inscrito no CPF nº 052.020.704-11, residente e domiciliado nesta capital, perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 2.961.311,91 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e onze Reais e Noventa e Um Centavos). **VENCEDORA DO LOTES 16, 17, 22 E 26:** Empresa **ZAAP COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 18.868.944/0001-40, localizada na Rua Rubens Monte, nº 225 A, Maraponga– Fortaleza/CE, CEP 60.712-025 representado pelo Sr. Alyson da Silva Vieira, inscrito no CPF nº 992.926.373-04, residente a Rua 12, 474B, Residencial Maracanaú, Maracanaú-Ceará, perfazendo o valor total para a empresa de R\$ 3.334.593,27 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Sete Centavos). **VI – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 30 de dezembro de 2014. Assinam: **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philipe Theophilo Nottingham / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Geovânia Sabino Machado / **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO; ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS:** Christian Ferreira Melo/SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO / CITINOVA; Gaudêncio Gonçalves de Lucena/GABINETE DO VICE PREFEITO; Jurandir Gurgel Gondim Filho/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN; José Leite Jucá Filho/ PROCURADOR DO MUNICÍPIO – PGM; Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/HDGM – BC / HDEAM / CROA / HDGM – JW / HDEBO / HDGM-M/ HDMJBO/ HNSC/ SAMU/ HMF; João Pupo SECRETARIO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP; Vicente Ferrer Augusto Gonçalves/SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA – SECOT; Guilherme Teles Gouveia Neto/SECRETÁRIO DA REGIONAL I; Cláudio Nelson Araújo Brandão/SECRETÁRIO DA REGIONAL II; Maria de Fátima Vasconcelos Canuto/ SECRETÁRIA DA REGIONAL III; Francisco Ailton Moraes Mourão/SECRETÁRIO DA REGIONAL IV; Júli Ramon Soares Oliveira/ SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V; Esio Feitosa Lima/SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI; Marcio Eduardo e Lima Lopes/SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER – SECEL; Robinson Passos de Castro e Silva/SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE/FMDS; Vitor Cosmo Ciasca Neto/PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-AMC; Francisca Eliana Gomes dos Santos/PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR; Fernando Rossas Freire/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM; Marcus Savius Teixeira Sousa/SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR; Antônio Azevedo Vieira Filho/DIRETOR INTERINO DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA – GMF; Francisco José Veras de Albuquerque/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC; Maria Águeda Pontes Caminha Muniz/SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA; Samuel Antônio Silva Dias/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA – SEINF; Homero Cals Silva/PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR; Tânia de Fátima Gurgel Nobre/ PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCJ; Karlo Meireles Kardoza/SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SCDH /COMDICA; Francisco Geraldo de Magela Lima Filho/SECRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR; David Faustino de Lima/ PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH; Carlos Alberto Alves de Sousa/PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO-CTC; Eudoro Walter de Santana/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA; Joaquim Aristides de Oliveira/SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SME; Ricardo Pereira Sales/SECRETÁRIO DA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA; Antônio Ferreira Silva/PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA-ETUFOR; José Barbosa Porto/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-IPM; José Ronaldo Rocha Nogueira/PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO-EMLURB; DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: Sr. Miguel Sergio da Costa Calado/ CALADO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; Sra. Clarissa Lopes Calado/ POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; Sr. Alyson da Silva Vieira/ ZAAP COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME.



Luiz Ramon Teixeira Carvalho  
Coordenador Jurídico

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 015/2014  
Pregão Eletrônico nº 094/2014  
Processo nº P077524/2014

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 094/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 14/11/2014, à fl. 1717, do Processo nº. P077524/2014 que vai assinada pelo titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 094/2014
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE LIMPEZA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 094/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P077524/2014.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

  
ASSESSORIA JURÍDICA

SEPOG

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização e a contratante.

**Subcláusula Quinta - das obrigações da contratada:**

- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3150

ASSESSORIA JURÍDICA

SEPOG

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

**Efetuar a troca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos entregues que não atendam às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirentes;**

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

h) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no edital;

**Subcláusula Sexta - das obrigações da contratante:**

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

g) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

h) Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

i) Documentar as ocorrências havidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo I deste Termo.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c) A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO E ENTREGA DO MATERIAL**

**Subcláusula primeira** - A data para a entrega do material será de no máximo 10 (dez) dias

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA

SEPOG

úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de garantia dado pelo fabricante, sendo este de no mínimo 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

- 1) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 2) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa



prevista na alínea anterior.

- 3) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- 4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Philippe Teophilo Nottingham  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO


Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

  
ASSESSORIA JURÍDICA  
SEPOG

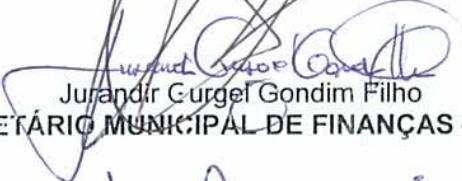
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:

  
Geovânia Sabino Machado  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

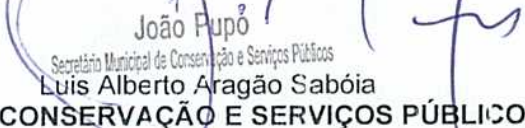
  
Christian Ferreira Melo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

Gaudêncio Gonçalves de Lucena  
GABINETE DO VICE PREFEITO

  
Jurandir Curgel Gondim Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

José Leite Jucá Filho  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PGM

Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/  
HDGM – BC / HDEAM / CROA / HDGM – JW / HDEBO / HDCM-M/ HDMJBO/  
HMF/ CEMJA/ HNSC/ SAMU

  
João Pupô  
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos  
Luis Alberto Aragão Sabóia  
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP

  
Vicente Ferrer Augusto Gonçalves  
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA - SECOT

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA

SEPOG

→   
Guilherme Teles Gouveia Neto  
**SECRETÁRIO DA REGIONAL I**

Cláudio Nelson Araújo Brandão  
**SECRETÁRIO DA REGIONAL II**

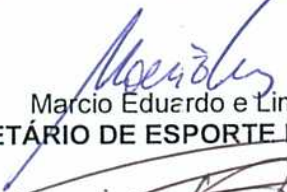
→   
Maria de Fátima Vasconcelos Canuto  
**SECRETÁRIA DA REGIONAL III**

  
Francisco Ailton Morais Mourão  
**SECRETÁRIO DA REGIONAL IV**

→ Luiz Eduardo Matos Mendes  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V**

→   
João Raimundo Soares Oliveira  
**SECRETÁRIO SER V**

→   
Esio Feitosa Lima  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI**

→   
Marcio Eduardo e Lima Lopes  
**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER - SECEL**

→   
Robinson Passos de Castro e Silva  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

Vitor Cosmo Ciasca Neto  
**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-AMC**

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA


SEPOG



Francisca Eliana Gomes dos Santos  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE  
FORTALEZA - HABITAFOR**



Fernando Rossas Freire  
**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM**



Marcus Savius Teixeira Sousa  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR**



Antônio Azevedo Vieira Filho  
**DIRETOR INTERINO DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE  
FORTALEZA - GMF**



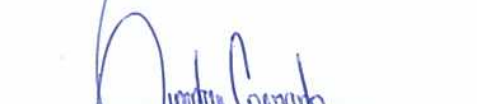
Francisco José Veras de Albuquerque  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC**



Maria Águeda Pontes Caminha Muniz  
**SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA**



Samuel Antônio Silva Dias  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-  
ESTRUTURA - SEINF**



Narcélio Giordanny Conrado Napolião  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE  
FORTALEZA - FUNCET**

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
853433-3150

ASSESSORIA JURÍDICA

SEPOG

  
Homero Cals Silva

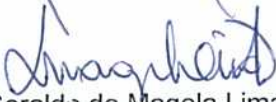
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR

  
Tânia de Fátima Gurgel Nobre


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI

  
Karlo Meireles Kardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SCDH  
/COMDICA

  
Francisco Geraldo de Magela Lima Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR

  
David Faustino de Lima


PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS – IMPARH

  
Ricardo Pereira Sales

SECRETÁRIO DA REGIONAL DO CENTRO DE FORTALEZA – SERCEFOR


  
Carlos Alberto Alves de Sousa

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC


  
Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3150


  
ASSESSORIA JURÍDICA  
SEPOG

  
Antônio Ferreira Silva  
PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA -  
ETUFOR

  
José Barbosa Porto  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM

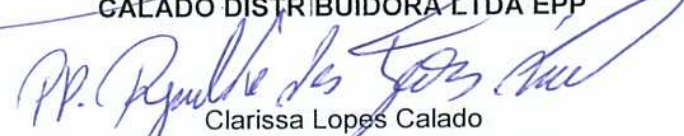
  
Eudoro Walter de Santana  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR


→   
José Ronaldo Rocha Nogueira  
PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO -  
EMLURB


→   
Joaquim Aristides de Oliveira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

  
Miguel Sergio da Costa Calado  
CALADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

  
Clarissa Lopes Calado  
POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

  
Alisson da Silva Vieira  
ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME

▶  Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionisio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3150

  
ASSESSORIA JURÍDICA

SEPOG

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Órgãos Participantes e os fornecedores cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 094/2014.

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 08, 11, 23 E 24	CALADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP	08.601.454/0001-20
02, 04, 05, 06, 10, 12, 15 E 20	POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	06.954.256/0001-14
16, 17, 22 E 26	ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME	18.868.944/0001-40

**VENCEDORA DO LOTES 01, 08, 11, 23 E 24**

**CALADO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.601.454/0001-20, localizada na Rua Ernesto Monteiro, nº 2911, CEP: 60.833-272, Sapiranga – Fortaleza/CE, representado pelo Sr. Miguel Sergio da Costa Calacio, inscrito no CPF nº 018.726.533-15, residente e domiciliado nesta capital.  
Telefone: (85) 3521-87-00/ (85) 3521-87-04.

CALADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP							
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)	
01	01.01	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO, GARRAFA PLÁSTICA COM 1000ML, COMPOSTO DE HCL + H2O, PARA LIMPEZA EM GERAL, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº 312530004. MÁRCA / FABRICANTE: COMBATE / M. COELHO.	LT	23.939	2,16	51.708,24	
	01.02	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS	UNID	7.171	3,50	25.098,50	

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA

SEPOG

	CRISTALIZADAS, LATA COM 500G, COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº 312530005. MARCA / FABRICANTE: COMBATE / M. COELHO.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 76.806,74 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)</b>						
08	08.01	COLHER DE PLÁSTICO GRANDE DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCA, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 16CM, LARGURA 3CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: STRAWPLAST / STRAWPLAST.	PCT	19.400	2,50	48.500,00
	08.02	COLHER DE PLÁSTICO PEQUENA DESCARTÁVEL PARA CAFÉ/CHÁ, BRANCA, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 81CM, LARGURA 12CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: STRAWPLAST / STRAWPLAST.	PCT	3.927	2,00	7.854,00
	08.03	CANUDOS DESCARTÁVEIS PARA SUCO, ORIFÍCIO GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: STRAWPLAST / STRAWPLAST.	PCT	756	2,30	1.738,80
	08.04	BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) CAPACIDADE PARA 150ML, TEMPERATURA DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: KEROCOPO / ALTACOPPO.	PCT	200.345	2,50	500.862,50
	08.05	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 180ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865, PACOTE COM 100 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: KEROCOPO / ALTACOPPO.	PCT	112.410	3,30	370.953,00
	08.06	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE	PCT	16.260	3,80	61.788,00

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA  
SEPOG



	PARA 250ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: ECOCOPPO / ALTACOPPO.				
08.07	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 300ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865, PACOTE COM 100 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: KEROCOPO / ALTACOPPO.	PCT	14.410	5,00	72.050,00
08.08	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 500ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865, PACOTE COM 100 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: ALTACOPPO / ALTACOPPO.	PCT	16.650	12,00	199.800,00
08.09	COPO PLÁSTICO BRANCO (POLIESTIRENO ATÓXICO) DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 50ML, TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO DE 100°C, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14.865. PACOTE COM 100 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: COPOBRAS / COPOBRAS.	PCT	135.450	1,60	216.720,00
08.10	FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCA, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 10CM, LARGURA 1,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: STRAWPLAST / STRAWPLAST.	PCT	1.250	2,80	3.500,00
08.11	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 20CM X 23CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 50	PCT	32.621	0,78	25.444,38

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA  
SEPOG

		UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MÁRCA / FABRICANTE: SCALA / FACEPA.				
	08.12	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 24CM X 22CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MÁRCA / FABRICANTE: SCOTT / KIMBERLY.	PCT	17.695	1,00	17.695,00
	08.13	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO DE SORVETE DE 100ML, MATERIAL POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES - QUE ATENDA AS NORMAS NBR 14.865. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MÁRCA / FABRICANTE: COPOBRAS / COPOBRAS.	PCT	2.480	1,67	4.141,60
	08.14	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO DE SORVETE DE 300ML, MATERIAL POLIESTIRENO. NÃO TÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES - QUE ATENDA AS NORMAS NBR 14.865. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MÁRCA / FABRICANTE: COPOBRAS / COPOBRAS.	PCT	3.730	3,00	11.340,00
	08.15	EMBALAGEM PARA QUENTINHA Nº. 8, DESCARTÁVEL, EM PAPEL ALUMÍNIO, PACOTE COM 100 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MÁRCA / FABRICANTE: TAKENTE / TAKENTE.	PCT	7.504	21,00	157.584,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 1.699.971,28 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)</b>						
	11	ESCOVA DE MADEIRA, CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL, C/ 12CM. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MÁRCA / FABRICANTE: FORTLEVES / FORTLEVES.	UNID	2.904	1,68	4.878,72
	11.02	ESPANADOR DE TUCUM 30CM: CABO	UNID	1.234	1,50	1.851,00

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA

SEPOG

		PEQUENO DE MADEIRA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: FORTLEVES / FORTLEVES.				
11.03		ESPANADOR DE TUCUM 30CM - CABO LONGO DE MADEIRA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: FORTLEVES / FORTLEVES.	UNID	1.351	9,00	12.159,00
11.04		ESPONJA PARA LIMPEZA EM GERAL, DUPLA FACE, MATERIAL DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO, 70MM DE LARGURA, 20MM DE ESPESSURA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: ASSOLAN / ASSOLAN.	UNID	51.170	0,40	20.468,00
11.05		ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL EM LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, PACOTE C/ 08 UNIDADES. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: SHOW BRILHO / SHOW BRILHO.	PCT	34.377	0,84	28.876,68
11.06		DESENTUPIDOR DE PIA COM BORRACHA MACIA - CABO DE MADEIRA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº ISENTO. MARCA / FABRICANTE: FORTLEVES / FORTLEVES.	UNID	1.171	2,43	2.845,53
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11: R\$ 71.078,93 (SETENTA E UM MIL, SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)</b>						
23	23.01	INSETICIDA SPRAY MATA BARATA, MOSCA, MOSQUITO, ETC, TUBO COM 300ML (APROXIMADAMENTE), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - PROCEDÊNCIA: NACIONAL / ANVISA Nº 340670001. MARCA / FABRICANTE: ULTRA INSET / BASTON.	UNID	3401	5,89	20.031,89
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23: R\$ 20.031,89 (VINTE MIL, TRINTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)</b>						
24	24.01	DISCO PARA ENCEADEIRA: DISCO VERDE, LIMPADOR. CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA E MINERAL ABRASIVO. ENCEADEIRA INDUSTRIAL, COM DIÂMETRO DE 350MM. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. MARCA / FABRICANTE: 3M / 3M.	UNID	1.005	14,12	14.190,60

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA  
SEPROG

**VALOR TOTAL DO LOTE 24: R\$ 14.190,60 (QUATORZE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.882.079,44 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

**VENCEDORA DO LOTES 02, 04, 05, 06, 10, 12, 15 E 20**

**POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.954.256/0001-14, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 3236, Passaré- Fortaleza/CE, CEP 60.860-000, representado pela Sra. Clarissa Lopes Calado, inscrito no CPF nº 052.020.704-11, residente e domiciliado nesta capital.  
Telefone: (85) 3289-20-10/ (85) 3295-66-15.

<b>POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP</b>							
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)	
02	02.01	ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100% MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH - HIDRÓXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 1000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. REGISTRO ANVISA: 335490001. MARCA: MARILUX.	L	97.914	2,05	200.723,70	
	02.02	ÁGUA SANITÁRIA, APROPRIADA PARA DESINFECÇÃO DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS: COMPONENTE ATIVO: NAOCL (HIPOCLORITO DE SÓDIO) COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% - 2,5 % P/P, 100%	FR	6.920	14,31	99.025,20	

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA  
SEP/CG

		MICROFILTRADA, SEM IMPUREZAS, MÚLTIPLO USO; ESTABILIZANTE: NAOH - HIDROXIDO DE SÓDIO; VEÍCULO: ÁGUA POTÁVEL, FRASCO COM 5000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA, EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. REGISTRO ANVISA: 335490001. MARCA: MARILUX.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 299.748,90 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)</b>						
04	04.01	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADAS CONTÍNUAS, EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM PLÁSTICO INDIVIDUAL DE 25G. MARCA: COTTON LINE.	UND	4.470	0,89	3.978,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 3.978,30 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)</b>						
05	05.01	APARELHO COM 02 LÂMINAS DE BARBEAR, DESCARTÁVEL (RESINAS TERMOPLÁSTICAS, AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO COM PLATINA, CROMO, POLITETRAFLUOROETILENO E ALUMÍNIO. MARCA: LAMINOX.	UND	22.250	1,19	26.477,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 26.477,50 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>						

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA

SEMP  
10/12/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2014  
PE Nº 094/2014

06	06.01	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE, REDONDA, CORES VARIADAS, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, DIMENSÃO DE 136MM A 150MM X 350MM A 400MM. MARCA: IBAP.	UND	1.665	3,74	6.227,10
	06.02	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, REFORÇADO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM CORES VARIADAS. MARCA: IBAP.	UND	1.385	16,52	22.880,20
	06.03	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS E COM CORES VARIADAS. MARCA: IBAP.	UND	2.679	16,40	43.935,60
	06.04	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CORES VARIADAS. MARCA: IBAP.	UND	1.630	27,17	44.287,10
	06.05	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO E CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CORES VARIADAS MARCA: IBAP.	UND	4.511	4,62	20.840,82
	06.06	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, RESISTENTE, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS, CORES VARIADAS. MARCA: IBAP.	UND	6.098	3,53	21.525,94
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 159.696,76 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)</b>						
10	10.01	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO C/ AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.000ML, (INDICAR A DILUIÇÃO), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: MARILUX.	L	148.873	3,00	446.634,00
	10.02	DESODORANTE P/ SANITÁRIO,	UND	63.320	1,34	84.848,80

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 00.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA

SEPOC

		ALÇA PLÁSTICA, COM 20G, AROMAS VARIADOS, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: SANY.				
10.03		DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 400ML, COM ISOBUTANTE/PROPANE, FRAGRANCE, ACQUASODIUM NITRITE E ALCOHOL, AROMAS VARIADOS, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: GLADE.	UND	12.844	8,50	109.174,00
10.04		DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO, CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, ACIDULANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO COM AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 5.000ML, (GALÃO DE 05 (CINCO) LITROS), INDICAR A DILUIÇÃO, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: VERSÁTIL BECKPLATER.	GALÃO	7.321	38,08	278.783,68
10.05		DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: L NEAR ALQUIR BENZENO,	UND	68.642	1,34	91.980,28

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3150

ASSESSORIA JURÍDICA  
SEPORG

		SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EMEALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, (INDICAR A DILUIÇÃO), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: LIMPOL.				
10.06		DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, CONTENDO GLICERINA, BIODEGRADÁVEL, TESTADO POR DERMATOLOGISTA, TAMPA C/ REGULAGEM DE FLUXO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIR BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5.000ML (GALÃO DE 05 (CINCO) LITROS), INDICAR A DILUIÇÃO NO RÓTULO DO PRODUTO, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: LIMPOL.	GALÃO	1.905	12,79	24.364,95
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10: R\$ 1.035.785,71 (UM MILHÃO, TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)</b>						
12	12.01	PÁ COLETORA DE LIXO, EM METAL ZINCADO E REFORÇADO, COM 29CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°. MARCA: FORTELEVE.	UND	4.204	8,90	37.415,60
	12.02	PÁ COLETORA DE LIXO, EM	UND	3.745	3,92	14.680,40

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA  
SEPOG





		PLÁSTICO REFORÇADO, COM 29CM DE COMPRIMENTO, 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°. MARCA: FORTELEVE.				
12.03		RODO DE BORRACHA MEDINDO 30CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, REVESTIDO DE PLÁSTICO, SEM ROSCA, MEDINDO 1,20M. MARCA: FORTELEVE.	UND	6.971	4,02	28.023,42
12.04		RODO DE BORRACHA MEDINDO 50CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, REVESTIDO DE PLÁSTICO, SEM ROSCA, MEDINDO 1,20M. MARCA: FORTELEVE.	UND	5.280	8,81	46.516,80
12.05		RODO DE MADEIRA, TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 30CM, COM CABO DE MADEIRA TIPO MARACATIARA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, MEDINDO 1,20M. MARCA: FORTELEVE.	UND	2.205	7,75	17.088,75
12.06		VASSOURA COM CERDAS DE CABELO DE RABO-DE-CAVALO, FIXADOS EM MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA COM 50CM E CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA COM 1,20M, PREGADO COM 2 PREGOS E REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA. MARCA: FORTELEVE.	UND	3.604	8,86	31.931,44
12.07		VASSOURA COM CERDAS DE CABELO DE RABO-DE-CAVALO, FIXADOS EM MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, COM 30CM, COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 1,20M,	UND	8.349	5,90	49.259,10

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dignisio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA  
SEPC

		PREGADO COM DOIS PREGOS E SEM ROSCA. MARCA: FORTELEVE.				
12.08		VASSOURA DE NYLON COM CEPO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 30 CM. COM CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, MEDINDO 1,20M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, SEM ROSCA, PERFEITAMENTE RETO, LIXADO E RECOBERTO COM CAPA PLÁSTICA. APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. MARCA: FORTELEVE.	UND	8.031	8,80	70.672,80
12.09		VASSOURA DE PIAÇAVA, TIPO GARI, COM 40CM, FABRICADO COM PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CEPAS DE MEIA POLEGADA, COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA TIPO MUIRACATIARA, COM 1,20M, PREGADO COM 2 PREGOS E COLA. MARCA: FORTELEVE.	UND	4.858	9,49	46.102,42
12.10		VASSOURA HIGIÊNICA COM CERDAS DE NYLON, PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO DE PLÁSTICO, DE 30CM. MARCA: FORTELEVE.	UND	4.137	3,35	13.858,95
12.11		VASSOURA PIAÇAVA Nº. 03, FABRICADA COM PIAÇAVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADEIRA DURA E VERMELHA TIPO MUIRACATIARA, CONTENDO 28 CEPAS DE MEIA POLEGADA COLADAS COM COLA DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE MADEIRA VERMELHA, REVESTIDO EM PLÁSTICO, DE 1,20M PREGADO COM 02 PREGOS E COLA. MARCA: FORTELEVE.	UND	6.486	7,00	45.402,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12: R\$ 400.951,68 (QUATROCENTOS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)</b>						
15	15.01	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLC, ISENTO	ROLO	1.038	3,09	3.207,42

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

SECRETARIA JURÍDICA

SEPOG

*(Handwritten signatures and scribbles in blue ink covering the bottom of the page)*



		DE FUROS E RASGOS, MEDINDO 30CM DE LARGURA E 7,5M DE COMPRIMENTO, PARA EMBALAGEM DE MANTIMENTOS. MARCA: TÉRMICA.				
15.02		PAPEL FILME EM PVC TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS - ROLO COM NO MÍNIMO 1.000M. MARCA: ROYAL PACK.	ROLO	3.020	96,55	291.581,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15: R\$ 294.788,42 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)</b>						
20	20.01	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA REFORÇADO (TAMANHO G) - TIPO - INDUSTRIAL, COM 20CM DE DIÂMETRO E 30CM DE ALTURA. MARCA: POPO.	UND	2.014	4,29	8.640,06
	20.02	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 150ML EM CRISTAL / INOX. MARCA: JSN.	UND	2.049	101,00	206.949,00
	20.03	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML EM CRISTAL / INOX. MARCA: JSN.	UND	2.043	80,00	163.440,00
	20.04	GARRAFA TÉRMICA REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, AUTOMÁTICA, COM TAMPA DE PRESSÃO, ALTA QUALIDADE, GARANTIA DE FÁBRICA E VALIDADE INDETERMINADA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 1 LITRO. MARCA: TERMOLAR.	UND	3.480	42,00	146.160,00
	20.05	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM FECHAMENTO EM CHAVE, PARA PAPEL TOALHA DE 02 OU 03 DOBRAS, DE 20 X 27CM. MARCA: TRILHA.	UND	2.834	30,37	86.068,58
	20.06	PORTA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO ABS BRANCO. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1 LITRO. MARCA: FORTCOM.	UND	2.318	34,00	78.812,00
	20.07	REFIL PARA MOP. LÍQUIDO COM	UND	1.791	16,25	29.103,75

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA  
SEPOG

		PONTA LOOP DE 85% ALGODÃO, 15% POLIÉSTER, COR CRU, PARA HASTE COM GARRA DE METAL (MATERIAL PARA LIMPEZA DE PISO). MARCA: BRALIMPIA.				
20.08		AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHEIRA TAMANHO P, M, G. MARCA: POPO.	UND	2.367	8,75	20.711,25
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20: R\$ 739.884,64 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.961.311,91 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)</b>						

VENCEDORA DO LOTES 16, 17, 22 E 26

ZAAP COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.868.944/0001-40, localizada na Rua Rubens Monte, nº 225 A, Maraponga-Fortaleza/CE, CEP 60.712-025 representado pela Sr. Alisson da Silva Vieira, inscrito no CPF nº 992.926.373-04, residente a Rua 12, 474B, Residencial Maracanaú, Maracanaú-Ceará.

<b>ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME</b>						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
16	16.01	PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, MACIO, EXTRA FINO, NEUTRO OU PERFUMADO, GOFRADO, ROLO COM 800M. MARCA: LIZ.	ROLO	7.210	5,57	40.159,70
	16.02	PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, MACIO, PICOTADO, GOFRADO, EXTRA FINO, NEUTRO, PACOTE COM 8 ROLOS DE 30M DE COMPRIMENTO E 10CM DE LARGURA CADA. MARCA: DAMA.	PACOTE	133.248	7,13	985.708,24
	16.03	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PACOTE	102.850	10,44	1.073.754,00

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA

2014

		OBRIGATORIAMENTE BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DE 20X27CM, DUAS DOBRAS, GOFRADO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTOS DE PINTAS OU SUJEIRAS, COM ALVURA MÍNIMA DE 79%. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1.250 FOLHAS. MARCA: LIZ.				00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16: R\$ 2.099.621,94 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)</b>						
17	17.01	SABÃO EM BARRA COMUM, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, COM SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO E SOJA DE SEBO, CLORETO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO, PIGMENTO, ESSÊNCIA E ÁGUA, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: DUPOVO.	PACOTE	6 055	3,21	19.436,55
	17.02	SABÃO EM PÓ COM 500G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR OPTICO, PERFUME, COADJUVANTE, ENZIMAS, PIGMENTOS. SAL INORGÂNICO E ÁGUA, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: CL NIL.	UNID	45.535	2,02	91.980,70
	17.03	SABÃO LÍQUIDO ANTISÉPTICO, EM EMBALAGEM DE 1000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: ASSEPLINE.	UNID	14.995	10,40	155.948,00
	17.04	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, CONCENTRADO, NEUTRO, EM	GALÃO	18.006	14,43	259.826,58

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA

SEPOG

12

		EMBALAGEM PLÁSTICA DE: 5.000ML (GALÃO COM 05 LITROS), ASSOCIADO DE ALOMIL ATIVOS: LAURIL, ÉTER, SULFANATO DE SÓDIO GRUPO QUÍMICO TENSOATIVO IONICO, COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: ALYNE.				
17.05		SABONETE SUAVE COM 11G (EMBALAGEM INDIVIDUAL, SABÃO A BASE DE SÓDIO, GLICEROL, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO ETILENODIAMINIOTETRACÉTICO, HIDROXITOLEUNOBUTILADO, DIOXIDO DE TITÂNIO, ÁGUA, FORMALDÉIDO, PERFUME), COM A INDICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: ALYNE.	UNID	1 810	0,44	796,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17: R\$ 527.988,23 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)</b>						
22	22.01	FLANELA 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO, MEDINDO 40 CM X 60CM. MARCA: JR.	UNID	28.690	1,33	38.157,70
	22.02	PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, COM A INDICAÇÃO DA MARCA, DO % (PERCENTUAL) DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EMBALAGEM. MARCA: JR.	PACOTE	7.365	24,52	180.589,80
	22.03	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO INTEIRO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80CM X 50CM. EMBALADOS UM A UM, COM A INDICAÇÃO DA MARCA, DO % (PERCENTUAL) DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EMBALAGEM. MARCA: JR.	UNID	46.944	2,44	114.543,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22: R\$ 333.290,86 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)</b>						
26	26.01	LIXEIRA SELETIVA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA, EM	CJ	824	453,5 i	373.692,24

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA  
SEPOG

		PLÁSTICO RESISTENTE, INSTALADA EM ESTRUTURA DE FERRO, NAS CORES PADRÃO, KIT FORMADO PELO JOGO DE CORES: AZUL - PAPEL/PAPELÃO, VERMELHO - PLÁSTICO, VERDE - VIDROS, BRANCO - RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE. MARCA: PROPLAST.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26: R\$ 373.692,24 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.334.593,27 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)</b>						

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 8.177.984,62 (OITO MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-173  
Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA  
POG